



## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

**Despacho n.º 6064/2010**

Nos termos do artigo 2.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 51/92, de 11 de Abril, nomeio vogais da Comissão Organizadora das Comemorações

do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas as seguintes individualidades:

Dr. Pedro Pio Riscado de Nabais Rapoula.  
Prof. Doutor Nuno Manuel Gonçalves Júdice Glória.  
Prof. Doutor João Pinto Guerreiro.  
Dr. Jorge Manuel Raminhos Leitão.

29 de Março de 2010. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

203096577



## PARTE B

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz

**Declaração n.º 84/2010**

O Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz deliberou, em 24 de Março de 2010, as seguintes nomeações de juizes de paz por um triénio, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho:

Deliberação n.º 12/2010 — Dr.ª Sofia Ferreira Lopes de Campos Coelho, juíza de paz do Julgado de Paz de Sintra, nomeada, conforme requereu, juíza de paz durante um triénio a começar ao finalizar o que, actualmente, cumpre, considerando, designadamente, a deliberação deste Conselho consequente à avaliação que lhe foi feita, à análise dos relatórios mensais e à ponderação global que se faz da sua dedicação

ao exercício da função, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho.

Deliberação n.º 13/2010 — Dr.ª Maria Manuela Alves Cardoso Ferreira de Freitas, juíza de paz do Julgado de Paz de Vila Nova de Gaia, nomeada, conforme requereu, juíza de paz durante um triénio a começar ao finalizar o que, actualmente, cumpre, considerando, designadamente, a deliberação deste Conselho consequente à avaliação que lhe foi feita, à análise dos relatórios mensais e à ponderação global que se faz da sua dedicação ao exercício da função, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho.

Sem necessidade de novas posses, visto que continuam nos julgados de paz onde se encontram.

A publicar no *Diário da República* (2.ª série).

26 de Março de 2010. — O Presidente, *J. O. Cardona Ferreira*.

203095459



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

**Despacho n.º 6065/2010**

**Declaração de utilidade pública**

A Farol do Mira — Associação Cultural, pessoa colectiva de direito privado n.º 503571300, com sede na freguesia de Vila Nova de Mil Fontes, concelho de Odemira, vem prestando, desde 1996, relevantes serviços na promoção e divulgação da actividade teatral e animação sociocultural com notoriedade pública e em estreita colaboração com a administração local e central.

A actividade que a associação desenvolve torna o teatro acessível a todos independentemente da sua idade, formação ou classe social, agrando à generalidade dos espectadores adultos ou crianças. Intervém, ainda, directamente na comunidade com acções de desenvolvimento pessoal e de ligação ao meio escolar.

Contudo, em virtude de a verificação do requisito de suficiência de meios materiais depender da existência de financiamento público, o estatuto de utilidade pública só poderá manter-se enquanto a associação for merecedora de apoios sustentados. A associação deverá, igualmente, ter em consideração que, se os membros dos órgãos sociais forem assalariados da associação e, consequentemente, os primeiros beneficiários da sua actividade, poderá estar em causa a atribuição das isenções fiscais prevista no artigo 11.º do CIRC.

Por estes fundamentos e com as ressalvas acima indicadas, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 35/UP/2009, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, por ocasião do Dia Mundial do Teatro, declaro a Farol do Mira — Associação Cultural pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

26 de Março de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

5832010